

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ANDRADINA

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 14/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	180309-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ANDRADINA	RODRIGO MENDES HADDAD	23/04/2026 14:55 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	16/2026	058.00045008/2026-41

1. 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Setor de Licitações

RODRIGO MENDES HADDAD

Escrivão de Polícia



Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 14:52:39.

JOSE ASTOLFO JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 14:55:38.